



EDITAL N° 001/2020 – PROCESSO SELETIVO 2020

EDITAL PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 9^A TURMA (TURMA 2020) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (PPGEEB/CEPAE/UFG)

PROCESSO SELETIVO PPGEEB / PS 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível mestrado profissional, do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas para o Processo Seletivo, referentes à 9^A turma (Turma 2020), para preenchimento das vagas do curso de Mestrado.

1.2 O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, está em conformidade com as exigências previstas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG (Resolução CEPEC nº 1403/2016), no Regulamento do PPGEEB/CEPAE/UFG (Resolução CEPEC nº 1471/2017) e na Resolução PPGEEB/CEPAE nº. 001/2019, que dispõe sobre as normas para elaboração da Dissertação e do Produto Educacional, resultantes do trabalho de pesquisa realizado pelos discentes matriculados no PPGEEB/CEPAE/UFG.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGEEB, de 24/01/2020 até 06/09/2020.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PPGEEB/CEPAE/UFG tem por objetivo qualificar profissionais que atuam no ensino básico, nos três campos que constituem o currículo da Educação Básica no Brasil: Linguagens; Ciências da Natureza e Matemática; Ciências Humanas, com ênfase no ensino, na aprendizagem, na avaliação e nos demais aspectos constitutivos do sistema escolar. O intuito é preparar esses profissionais para a pesquisa aplicada à

escola de Educação Básica, a fim de que possam construir sua reflexão crítica, pautando-se em sua prática profissional e, consequentemente, contribuindo com ações e produtos educacionais que visem a melhorar qualitativamente o sistema escolar no qual estão envolvidos.

2.2 O PPGEEB, com Área de Concentração em Ensino na Educação Básica, possui duas Linhas de Pesquisa:

2.2.1 Concepções teórico-metodológicas e práticas docentes: compreende investigações sobre as concepções teórico-metodológicas específicas das três áreas que compõem o currículo do ensino básico – Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas – e sua relação com a prática docente na educação básica. Pressupõe a elaboração de estratégias de ensino que visem oportunizar a aprendizagem, a elaboração e a aplicação de projetos educacionais.

2.2.2 Práticas escolares e aplicação do conhecimento: contempla pesquisas aplicadas às práticas escolares mediadas pelas diversas linguagens e sua relação com o processo de escolarização. Abrange estudos sobre fatores sociais, culturais, econômicos e políticos, determinantes do processo ensino-aprendizagem, oportunizado pelo acesso aos saberes escolares, bem como das relações entre educação básica e direitos humanos, etnias, meio ambiente, identidade e inclusão.

2.3 Os docentes do PPGEEB atuam nas duas linhas de pesquisa e a relação de docentes que vão oferecer vagas de orientação, referentes ao presente Processo Seletivo, encontra-se no Anexo I do presente edital.

2.4 Maiores informações sobre a área de pesquisa e interesse dos professores do Programa, bem como os campos de conhecimento na educação básica, podem ser consultados no sítio eletrônico: <<http://pos.cepae.ufg.br>>.

2.5 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB) funciona das 13h30 às 17h30, no 1º andar do Prédio da 2º Fase do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no Campus Samambaia. Somente nesse horário de funcionamento e local é possível entregar ou requerer documentos, interpor recursos, solicitar informações, dentre outros referentes ao Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os procedimentos para a inscrição poderão ser realizados nos períodos e horários descritos a seguir:

Procedimento	Período / Horários
Inscrição <i>on line</i>	24/01/2020 até as 17h de 11/02/2020
Pagamento da taxa de inscrição	24/01/2020 até 14/02/2020
Envio de documentos, por <i>e-mail</i>	24/01/2020 até 16/02/2020

3.2. Somente serão aceitas inscrições *on line* com envio de documentos por *e-mail*, conforme orientações do presente edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.3.1. Preencher Ficha de Inscrição *on line* que, no período de inscrição, será disponibilizada no site <http://pos.cepae.ufg.br>.

3.3.1.1. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição *on line*, o candidato receberá, no seu *e-mail* informado nessa Ficha, três documentos:

3.3.1.1.1. uma **mensagem de *e-mail* confirmando** o recebimento da ficha de inscrição *on line*;

3.3.1.1.2. um **Termo de Solicitação de Inscrição** e

3.3.1.1.3. uma **Guia de Recolhimento da União** (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição, até 48 horas após o envio da ficha de inscrição *on line*.

3.3.1.2. Caso haja erro nas informações apresentadas, o candidato poderá reenviar a Ficha de Inscrição *on line*, desde que esteja dentro do período de inscrição. Nesse caso, será considerada apenas a inscrição enviada mais recentemente.

3.3.2. Escanear os documentos originais indicados no item 3.4 e enviá-los para o *e-mail*: selecao.ppgceeb@gmail.com, até a data limite de envios de documentos.

3.3.2.1. O campo ASSUNTO dessa mensagem de *e-mail* deve conter a expressão: “Documentos – PS 2020”. O corpo do texto desse *e-mail* deve conter o nome completo do candidato e o número do CPF.

3.3.2.2. Os documentos originais escaneados devem estar legíveis, devem ser todos inseridos em um único arquivo e apresentados na mesma sequência estabelecida em 3.4.

3.3.2.3. O arquivo, único, deve ser salvo em **formato pdf** e deve ser nomeado pelo nome completo do candidato seguido da expressão “DOCS_PS2020”. **Exemplo:** “AtaulfoAlves_DOCS_PS2020.pdf”.

3.3.2.4. Não será aceito o envio dos documentos por meio de links, por compartilhamento, por meio da “nuvem”, em mais um documento, em mais de um *email*, como também não serão aceitos arquivos compactados (como o formato “rar”, “zip” e outros) ou arquivos salvos em outros formatos, que não o “pdf”.

3.3.2.5. Caso haja erro no envio do arquivo, o candidato poderá reenviá-lo, desde que esteja dentro do prazo previsto no edital. Nesse caso, será considerada apenas o arquivo enviado mais recentemente.

3.3.2.6. Não nos responsabilizamos por dificuldades e problemas técnicos que impossibilitem o envio da Ficha de Inscrição *on line*, bem como do arquivo único com os documentos. Também não nos responsabilizamos por qualquer problema referente à integridade digital do arquivo que impossibilite sua abertura e leitura.

3.3.3. Enviar por *e-mail* cópia digital dos documentos indicados em 3.4.

3.4. Documentos para Inscrição, que devem ser enviados por *e-mail*:

3.4.1.Termo de Solicitação de Inscrição, preenchido e assinado.

3.4.1.1. Esse termo será enviado ao candidato, automaticamente, após o preenchimento da Ficha de Inscrição *on line*. Caso não o receba, o candidato deve entrar em contato com a secretaria do PPGEEB, dentro do prazo de inscrição.

3.4.2.Fotografia 3x4 recente.

3.4.3.Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH) e documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.3.1. Tratando-se de candidato estrangeiro, passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou documento similar;

3.4.4.Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.4.5.Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

3.4.5.1. Docentes (efetivos ou substitutos) e técnico-administrativos da UFG são isentos da taxa de inscrição. Para tal isenção, é necessário apresentação de documento comprobatório de que é funcionário da UFG.

3.4.5.2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) será enviada ao candidato, por *e-mail*, até 48h após o envio do formulário de inscrição *on line*.

3.4.5.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.4.5.4. O valor pago pela taxa de inscrição não poderá ser transferido para outro candidato e não será devolvido, em hipótese alguma.

3.4.5.5. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que:

3.4.5.5.1. estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.4.5.5.2. forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e

3.4.5.6. declararem formalmente essa condição, no formulário de inscrição *on line*, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo II, Termo de Isenção da Taxa de Inscrição, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (selecao.ppgceeb@gmail.com), impreterivelmente, até o dia 25/01/2020.

3.4.5.7. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

3.4.5.8. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 31/01/2020 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

3.4.6. Diploma de graduação, com número de registro no MEC, ou declaração da expectativa de conclusão da graduação até a data da matrícula no PPGEEB;

3.4.6.1. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

3.4.7. Histórico escolar referente ao curso de graduação;

3.4.8. Documento comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira, caso o candidato possua certificado válido e queira solicitar dispensa da Prova de Língua Estrangeira.

3.4.8.1. Poderá solicitar dispensa da prova de Suficiência em Língua Estrangeira o candidato que apresentar certificado com validade de três anos até a data de inscrição no Processo Seletivo e conceito compatível com aprovação em instâncias regulamentadas, a saber: Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Faculdade de Letras/UFG (CASLE) e/ou de outras universidades públicas brasileiras; Diplomas de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e Certificado de Espanhol, Língua e Uso (CELU) para Língua Espanhola; Michigan Language Assessment (Examination for the Certificate of Proficiency in English - ECPE), Inglês sem Fronteiras (oferecido pelo MEC) e Test of English as a Foreign Language (TOEFL) para a Língua Inglesa.

3.4.8.1.1. Para solicitar essa dispensa, o candidato deverá fazer essa opção na Ficha de Inscrição *on line*, enviar por email o **Termo de Solicitação de Dispensa da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira**, disponível no **Anexo III** do edital, e enviar a documentação comprobatória (certificado) referente.

3.4.8.2. Caso o certificado apresentado contenha uma nota, ela será atribuída ao candidato, na 4^a Etapa do presente Processo Seletivo. Não havendo especificação de nota no certificado, será atribuída nota 7,0 (sete) ao candidato.

3.4.8.3. Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, estarão dispensados do exames de suficiência em língua inglesa ou espanhola, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa. Esse exame será promovido pelo PPGEEB, juntamente com a 4^a etapa do processo seletivo, e a nota obtida pelo candidato estrangeiro corresponderá à sua nota na 4^a etapa.

3.4.9. Termo de autodeclaração étnico-racial, quando for o caso, para concorrer a vagas reservadas (cotas) de acordo com política de ação afirmativa na Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, e conforme resolução CONSUNI 07/2015, como prevê a seção 4 do presente edital.

3.4.9.1. Para concorrer às vagas reservadas (cotas), o candidato deverá fazer essa opção na Ficha de Inscrição *on line* e também enviar por *e-mail* o **Termo de autodeclaração etnoracial**, disponível no **anexo IV** do presente edital.

3.4.10. Termo de Atendimento Especial, quando for o caso, no caso de deficiência visual, auditiva e/ou limitação física.

3.4.10.1. Candidatos com deficiência que desejem atendimento especial para a realização das provas deverão especificar, na Ficha de Inscrição *on line*, bem como no **Termo de Atendimento Especial**, disponível no **anexo V** do presente edital, as condições especiais necessárias, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.4.10.2. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, sendo que tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.4.10.3. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

3.5. Os candidatos aprovados na 1^a Etapa deverão entregar 3 (três) cópias impressas e uma digital do Projeto de Pesquisa, para se submeterem à 2^a Etapa, conforme prevê o item 6.2 do presente edital.

3.5.1. O projeto de pesquisa e suas cópias devem ser entregues, posteriormente, conforme datas e exigências constantes no item 6.2, no item 7 e no Anexo VI deste edital e sua entrega é condição necessária para estarem aptos a prosseguirem para a próxima etapa do PS.

3.6. Não é necessário o envio de certificados de conclusão do ensino médio, de cursos de especialização ou qualquer outro certificado ou documento não indicado em 3.4.

3.7. Cada inscrição realizada, atendendo às normas deste Edital, receberá um número de identificação no PS.

3.8. Homologação das Inscrições

3.8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG.

3.8.2. Não serão homologadas as inscrições enviadas fora do período definido no item 3.1 do presente edital, com a documentação incompleta ou com preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição *on line*.

3.8.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado, conforme calendário exposto no item 7 deste Edital, no sítio eletrônico do PPGEEB.

3.8.4. A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado, pelo candidato ou por seu representante legal.

4. DAS VAGAS

4.1. O PPGEEB oferecerá um total de **31** (trinta e uma) vagas para o presente Processo Seletivo.

4.2. De acordo com a resolução CONSUNI 07/2015, do total de 31 (trinta e uma) vagas oferecidas, 7 (sete) vagas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

4.2.1. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

4.2.2. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

4.2.3. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a livre concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo, regido por este Edital.

4.2.4. O candidato que preencher o termo de autodeclaração poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato e de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme definido no presente edital, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas, na hipótese de o número de aprovados ser inferior ao quantitativo oferecido.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1.** As datas das provas, bem como o período para recursos, entrega de projetos e divulgação dos resultados estão definidos no Cronograma, disponível na seção 7 do presente edital.
- 5.2.** Os locais em que serão realizadas as Provas serão divulgados no sítio eletrônico do Programa (<https://pos.cepae.ufg.br>), de acordo com o cronograma do item 7 do edital.
- 5.3.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada especificamente para o Processo Seletivo, constituída por professores do PPGEEB ou do CEPAE.
- 5.3.1.** A divulgação dos referidos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo será disposta na página do Programa, atendendo ao disposto na Resolução CEPEC 1403/2016, de acordo com o cronograma do item 7 do edital.
- 5.3.2.** A alegação de impedimento ou suspeição dos membros dessa Comissão deverá ocorrer nos dias previstos no cronograma, tópico 7 do presente edital. Nesse caso, o recurso fundamentado deverá ser entregue na Secretaria do PPGEEB, pessoalmente.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Prova Escrita de conhecimentos específicos (PE) (1^a Etapa)

6.1.1. Essa Etapa é eliminatória, classificatória e presencial.

6.1.2. A prova escrita é de natureza dissertativa e argumentativa, podendo conter questões a serem respondidas pelo candidato.

6.1.3. A bibliografia de referência para a Prova Escrita, indicada e aprovada pelo PPGEEB/CEPAE/UFG, encontra-se listada no Anexo VII deste Edital.

6.1.3.1. Não é da responsabilidade do PPGEEB disponibilizar, aos candidatos, as referências bibliográficas indicadas.

6.1.4. A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios: adequação ao tema, domínio do conteúdo apresentado na bibliografia indicada (Anexo VII deste Edital), exposição de ideias e argumentos com coerência e coesão textuais.

6.1.5. Cada candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na sua prova.

6.1.6. Serão selecionados na 1^a Etapa os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

6.2. Projeto de Pesquisa (2^a Etapa)

6.2.1. Essa etapa é eliminatória, classificatória e não presencial.

6.2.2. Os candidatos aprovados na 1^a Etapa deverão entregar 03 (três) cópias impressas e uma digital do Projeto de Pesquisa.

6.2.2.1. As cópias impressas devem ser entregues, pelo candidato ou por um representante, na secretaria do PPGEEB, durante seu horário de funcionamento (13h30 às 17h30), em data divulgada no Cronograma, conforme tópico 7 do edital.

6.2.2.2. A cópia digital do projeto deverá ser enviada para o *email*: selecao.ppgEEB@gmail.com, por meio de uma mensagem que, no campo ASSUNTO, contenha “PS2020-Projeto” e que, no corpo do *e-mail*, contenha o nome completo, o número do CPF e o número de inscrição do candidato.

6.2.2.3. O arquivo do projeto deverá ser salvo em **formato pdf** e denominado pelo Nome Completo do Candidato, Número de Inscrição (com 3 dígitos), a palavra Projeto e a especificação PS2020. Por exemplo: AtaulfoAlves_009_PROJETO_PS2020.pdf.

6.2.3. Os projetos devem ser redigidos, exclusivamente, no “Formulário Padrão de Elaboração de Projetos de Pesquisa”, segundo modelo disponível no site do PPGEEB e devem seguir as orientações contidas no Anexo VI do presente edital.

6.2.3.1. No campo “Sugestão de dois professores orientadores”, do referido formulário, devem ser indicados apenas docentes listados no ANEXO I do presente edital.

6.2.4. A avaliação dos projetos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VI deste edital e também será levada em consideração a adequação do projeto às “Áreas de Interesse de Pesquisa” do docente escolhido como orientador, conforme informações apresentadas no ANEXO I do edital.

6.2.5. Cada Projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) nessa 2^a Etapa.

6.2.6. Serão selecionados na 2^a Etapa (Projeto de Pesquisa) os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

6.2.7. Também estarão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que, nessa etapa, não entregarem as cópias impressas e digitais do Projeto de Pesquisa, na secretaria do PPGEEB,

dentro do prazo determinado ou ainda aqueles que descumprirem as exigências estabelecidas nos itens 6.2.2 e 6.2.3 do presente edital.

6.3. Prova Oral (PO) (3^a Etapa)

6.3.1. Esta etapa é eliminatória, classificatória e presencial.

6.3.2. A prova oral do candidato será gravada em áudio.

6.3.3. A avaliação será realizada por uma banca de três membros, formada por professores da Comissão de Seleção, observando-se os seguintes critérios de avaliação: clareza quanto à natureza aplicada da pesquisa e ao produto educacional, fruto desta; domínio do conteúdo e dos conceitos apresentados no projeto; e capacidade de argumentação e articulação das ideias.

6.3.4. Os candidatos serão convocados para a realização da prova em data e horário específicos, divulgados previamente no site, de acordo com o cronograma do item 7 do edital.

6.3.4.1. Não será permitida a realização da prova oral em data ou horário diferente dos publicados na convocação.

6.3.4.2. O não comparecimento implica a eliminação do candidato do processo seletivo.

6.3.5. Cada candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), na sua prova oral.

6.3.6. Estarão selecionados nessa 3^a Etapa (Prova Oral) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os demais serão eliminados do Processo Seletivo.

6.4. Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (PSLE) (4^a Etapa)

6.4.1. Essa etapa é presencial e classificatória.

6.4.2. A prova de suficiência é de caráter obrigatório, salvo os casos de isenção para candidatos que apresentarem certificado de suficiência nas línguas estrangeiras elegidas pelo Programa, de acordo com o item 3.4.8 do edital.

6.4.3. A Prova de Suficiência será elaborada, aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção.

6.4.4. Durante a aplicação da prova de suficiência, será permitido ao candidato o uso de dicionários impressos, monolíngues/ou bilíngues.

6.4.5. Cada candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na sua prova de suficiência em língua estrangeira, salvo os candidatos que se enquadrem no item 3.4.8.2.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas e Horários	Atividade
24/01/2020 (sexta-feira) até 17h de 11/02/2020 (terça-feira)	Inscrição on line no Processo Seletivo
11/02/2020 (terça-feira, 17h)	Data e horário limites para efetuar a inscrição on line
14/02/2020 (sexta-feira)	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
16/02/2020 (domingo)	Data limite para envio de documentos via e-mail
06/03/2020 (sexta-feira)	Divulgação das inscrições homologadas
09 e 10/03/2020 (segunda e terça-feira, 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos relativos à homologação inscrições.
16/03/2020 (segunda-feira)	Resultado dos recursos à homologação das inscrições. Divulgação dos locais de prova da 1^a etapa e divulgação da Comissão de Seleção .
17 e 18/03/2020 (terça e quarta-feira, 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos relativos à Comissão de Seleção.
19/03/2020 (quinta-feira)	Resultado dos recursos relativos à Comissão de Seleção.
20/03/2020 (sexta-feira)	1^a etapa (Prova escrita de conhecimentos específicos)
17/04/2020 (sexta-feira)	Resultado da 1^a Etapa
22 e 23/04/2020 (quarta e quinta-feira, 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos à Prova escrita de conhecimentos específicos
27/04/2020 (segunda-feira)	Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final da 1 ^a etapa
28/04/2020 (terça-feira)	Entrega das cópias impressas dos Projetos de Pesquisa.
28/04/2020 (terça-feira)	Entrega, via email, das cópias digitais dos Projetos de Pesquisa.
22/05/2020 (sexta-feira)	Resultado da 2^a Etapa
25 e 26/05/2020 (segunda e terça-feira, 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos à 2 ^a Etapa
29/05/2020 (sexta-feira)	Resultado dos recursos, divulgação do Resultado Final da 2 ^a etapa e divulgação dos locais de prova e horários da 3^a etapa
01 a 03/06/2020 (segunda a quarta-feira)	3^a etapa (Prova oral).
05/06/2020 (sexta-feira)	Resultado da 3^a etapa
08 e 09/06/2020 (segunda e terça-feira, 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos ao resultado da 3 ^a etapa

Datas e Horários	Atividade
12/06/2020 (sexta-feira)	Resultado dos recursos, divulgação do resultado da 3 ^a etapa e divulgação do local de prova da 4^a etapa
15/06/2020 (segunda-feira)	4^a etapa (Prova de Suficiência em Língua Estrangeira)
22/06/2020 (segunda-feira)	Resultado da 4 ^a etapa
23 e 24/06/2020 (terça e quarta-feira, 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos ao Resultado da 4 ^a etapa
26/06/2020 (sexta-feira)	Resultado dos recursos, divulgação do Resultado Final da 4 ^a etapa e do Resultado Final do PS 2020
29 e 30/06/2020 (segunda e terça-feira, 13h30 às 17h30)	Período de interposição de recursos ao Resultado Final do PS 2020
03/07/2020 (sexta-feira)	Publicação do Resultado Final homologado do PS 2020
05 e 06/08/2020 (quarta e quinta-feira, 13h30 às 17h30)	Matrículas
10/08/2020 (segunda-feira)	Início das aulas

8. DOS RESULTADOS

8.1. A nota final (NF) será calculada por meio da média aritmética ponderada das notas obtidas na prova escrita (PE) (1^a etapa), no Projeto de Pesquisa (PP) (2^a Etapa), na Prova Oral (PO) (3^a etapa) e na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (PSLE) (4^a Etapa), da seguinte maneira:

$$NF = (1.PE + 1.PP + 2.PO + 1.PSLE)/5$$

8.2. A ordem de classificação e a disponibilidade de orientadores indicarão os candidatos aprovados e, portanto, aptos a fazerem matrícula, seja no que se refere a vagas da ampla concorrência, seja a vagas reservadas (cotas).

8.3. Em caso de empate entre candidatos, impossibilitando a decisão sobre qual deles está classificado entre a quantidade de vagas disponíveis, será realizada a Análise do Currículo Lattes dos candidatos. A análise será realizada conforme tabela de pontuação constante no Anexo VIII, considerando-se a produção a partir do ano de 2015.

8.3.1. Para tal, o candidato deverá ter informado o link de seu Currículo Lattes na Ficha de Inscrição *on line*.

- 8.3.2.** Caso seja necessário, serão solicitados os documentos comprobatórios do currículo apresentado.
- 8.4.** Em caso de se classificarem mais candidatos que o total de vagas oferecidas, e caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 8.4.1.** O prazo para a chamada de candidatos, na situação descrita, será até outubro de 2020.
- 8.5.** Para a interposição de qualquer recurso, fica estabelecido que, obedecendo aos prazos indicados em cada etapa do processo, o documento deverá ser entregue na secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG, pessoalmente ou por procuração, no horário de 13h30 às 17h30.
- 8.5.1.** Não serão aceitos recursos por correio eletrônico, fax ou correio.
- 8.5.2.** O candidato terá direito à consulta das provas, na Secretaria do PPGEEB.
- 8.6.** Os resultados das etapas, o resultado final e também dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do Programa, mencionando o nome dos candidatos. Em hipótese alguma, serão fornecidos resultados de etapas e recursos por telefone ou correio eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato verificar-los.
- 8.7.** A divulgação do resultado final indicará os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, com suas respectivas médias finais, listados em ordem crescente de classificação.
- 8.7.1.** No resultado final do processo seletivo deverão ser indicados os candidatos cotistas, ou seja, os que foram selecionados dentro do sistema de cotas para PPI.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1.** A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG, em data e horários a serem divulgados no sítio eletrônico do Programa.
- 9.2.** Para a efetivação da primeira matrícula serão exigidos as cópias impressas dos documentos apresentados no ato da inscrição ao Processo Seletivo.
- 9.3.** Será exigido o diploma de Graduação, caso tenha sido apresentada apenas declaração de conclusão de curso, no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

9.4. No ato da matrícula, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento à etnia, emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, no caso de candidato autodeclarado indígena.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 10.2.** O candidato deve assumir inteira responsabilidade pela documentação apresentada e entregue, no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição cancelada, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 10.3.** O não comparecimento do candidato, em quaisquer das etapas presenciais, ou atrasos, contados a partir do horário divulgado no Edital para realização da atividade, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.4.** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo
- 10.5.** As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo, de que trata este edital, são de responsabilidade do candidato.
- 10.6.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 10.7.** A qualquer tempo e a critério da Coordenadoria do PPGEEB/CEPAE/UFG, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 10.8.** Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG.
- 10.9.** Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria da PPGEEB/CEPAE/UFG, em data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes e perderem o direito de ingresso ao curso.
- 10.10.** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.11. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGEEB da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGEEB, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG

10.12. A seleção será válida para matrícula no período letivo referente ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEEB/CEPAE/UFG e pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 02 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Marcos Antonio Gonçalves Júnior

Coordenador do PPGEEB/CEPAE/UFG

Prof. Dr. Evandson Paiva Ferreira

Vice-coordenador do PPGEEB/CEPAE/UFG

ANEXO I

Docentes do PPGEEB que disponibilizaram vagas para orientação, no presente Processo Seletivo, Formação e Áreas de Interesse de Pesquisa

Docente	Formação	Áreas de Interesse de Pesquisa
ALCIR HORÁCIO DA SILVA	Licenciatura em Educação Física (UFG-RJ), Mestre em Educação (Unb) e Doutor em Educação (UFBA)	Educação Física Escolar. Esporte Escolar. Avaliação da Aprendizagem. Formação de Professores. Projeto Pedagógico. Organização do Trabalho Pedagógico. Projeto Histórico
ALMIRO SCHULZ	Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP	Formação de professores. Ensino de filosofia. Educação e ética
ANA PAULA SALLES	Doutora em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina	Educação Inclusiva; Educação Física Escolar; Mídia-Educação
ANEGLYCE TEODORO RODRIGUES	Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da UFG	Metodologia de Ensino de Educação Física Escolar. Currículo, Didática e Organização do trabalho pedagógico. Política educacional. Formação de professores de Educação Física e prática pedagógica
CÉLIA SEBASTIANA SILVA	Doutora em Literatura pela Unb, Mestre Em Estudos Literários pela UFG e Graduada em Letras pela UEG.	Literatura e ensino. Formação de leitores; Literatura infantil e juvenil. Letramento literário. Poesia moderna e contemporânea na escola
CLÉIDNA APARECIDA DE LIMA	Doutora em Educação (PPGE/UFG). Mestre em Gestão do Patrimônio Cultural, área de Antropologia (PUC- GO). Especialista em Educação Infantil (PUC- GO). Graduada em Pedagogia (FAFISP-GO)	Formação de professores. Sociologia da Literatura. Ensino de História nos Anos Iniciais. Práticas de leitura e contação de histórias. Campos culturais e a produção de bens simbólicos. Patrimônio Cultural (Imaterial). Métodos e Técnicas de Ensino; Saberes Tradicionais na Perspectiva da Antropologia Social. Literatura e infância. Sociologia da Educação
DANILO RABELO	Doutor em História, pela Universidade de Brasília (2006), Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás (1997), Graduação em História e Estudos Sociais pela PUC-GO (1991)	Direitos Humanos. Educação para as relações étnico-raciais. Religiosidade; Ensino de História. Ensino de Sociologia
DEISE NACI DE CASTRO MESQUITA	Doutora em Letras e Linguística pela UFG	Educação Sistêmica, Inclusão Escolar e Letramento
ELSON OLANDA	Licenciado em Geografia (UFG), Especialista em Metodologia do Ensino (UFG), Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista, Campus de Presidente Prudente	Ensino de Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Análise de livro didático de Geografia. Cidade e Ensino de Geografia

Docente	Formação	Áreas de Interesse de Pesquisa
EVANDSON PAIVA FERREIRA	Licenciado em Filosofia. Doutor em Educação pela Universidade Federal de Goiás	Filosofia e Formação Humana. Filosofia e Ensino
FERNANDA CRUVINEL PIMENTEL	Doutora em Educação e mestre em Educação Física pela Universidade de Brasília (UnB)	Currículo de Educação Física na educação básica. Novas práticas e estratégias pedagógicas para o ensino médio. Educação a distância e tecnologias de informação e comunicação.
GLAUCO ROBERTO GONÇALVES	Bacharelado e Licenciatura em Geografia na Universidade de São Paulo. Mestrado e Doutorado em Geografia Humana na Universidade de São Paulo.	Educação Democrática. Ensino de Geografia. Vida cotidiana e espaço urbano. Políticas públicas educacionais. Relações entre espaço, economia e educação
JAQUELINE ARAUJO CIVARDI	Doutora em Didática das Ciências Experimentais e da Matemática pela Universidade de Barcelona/ES	Educação Inclusiva. Ensino e Aprendizagem da Matemática. Formação de Professores
LETÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	Doutora em Letras pela UNESP/Assis	Ensino e aprendizagem de línguas. Formação de professores. Estudos de gênero
MARCOS ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR	Doutor em Educação (UNICAMP-SP). Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Licenciatura em Matemática (UNESP)	Estágio supervisionado na formação de professores de Matemática. Investigação sobre a própria prática em Educação Matemática. Resolução de Problemas, Jogos e Investigação Matemática em sala de aula como estratégias de ensino. Pesquisa Narrativa e Self-Study em Educação Matemática
MOEMA GOMES MORAES	Licenciada em Matemática (PUC-GO), Mestre em Ciências da Educação Superior (UH), Doutora em Educação PUC-GO	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Básica. Ensino e Aprendizagem de Matemática. Formação de Professores
ROBERTA CARVALHO CRUVINEL	Pós-doutora em Linguística pela UnB; Doutora em Letras e Linguística pela UFG; Mestre em Linguística Aplicada pela UnB e Licenciada em Letras Port./Ing. pela PUC-GO.	Ensino e Aprendizagem de Línguas. Formação de Professores. Linguagens e Identidades. Crenças e Experiências. Ensino a Distância.
SILVANA MATIAS FREIRE	Doutora em Liguística /Unicamp-SP	Subjetividade implicadas na aquisição de linguagem. Ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira
VIVIANE FLEURY DE FARIA	Doutora em Literatura Brasileira pela Universidade de Brasília	Literatura e ensino. Formação de leitores. Literatura Brasileira. Literatura Comparada

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462 ,08 de agosto de 2018.

Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*): _____

Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO):** _____

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de Mestrado em Ensino na Educação Básica, campus do município de Goiânia, referente ao Edital nº 001/2020, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo(a)/ 5 -filho/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8-namorado/ 9 –outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citados no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

* <http://www.caixa.gov.br/cadastrados/nis/Paginas/default.aspx>

**<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

ANEXO III

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA DE SUFICIÊNCIA
EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – PS 2020**

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do R.G. n.: _____ e do CPF n.:
_____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Ensino na Educação Básica (PPGEEB/CEPAE/UFG), **VENHO**, por meio desta, **solicitar Isenção**
da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, especificamente a língua:

Inglesa

Espanhola

Para tal, apresento em anexo o documento comprobatório intitulado
_____, de
acordo com o item 3.4.8.1. do Edital 001/2020.

Declaro ainda estar ciente de que esse termo de solicitação e o documento comprobatório apresentado não garantem a isenção da prova solicitada, uma vez que esses documentos serão alvo de análise da Comissão Seleção, de acordo com o Edital 001/2020.

_____, ___, ___ de ____ de 2020.
(cidade) (UF) (dia) (mês)

Assinatura: _____

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PS 2020

(Obs: Esse termo destina-se somente aos candidatos que desejam ADERIR AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG, participando do Processo Seletivo como COTISTA)

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do R.G. n.: _____ e do CPF n.: _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital n.001/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em "Ensino na Educação Básica (PPGEEB/CEPAE/UFG) da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, **ME AUTODECLARO:**

- preto
- pardo
- indígena*

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____, ____ de ____ de 2020.
 (cidade) (UF) (dia) (mês)

Assinatura: _____

* Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO V

TERMO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - PS 2020

(Obs: Esse termo destina-se somente aos candidatos que NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar as provas do processo seletivo)

Eu, _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ , portador(a) do R.G. n.: _____ e do CPF n.: _____ , venho por meio desta **solicitar atendimento especial** para a realização das provas do Processo Seletivo, referente ao Edital 001/2020, do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB) do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG). As condições especiais necessárias para a realização das provas são as seguintes:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____, ____ de _____ de 2020.
 (cidade) (UF) (dia) (mês)

Assinatura: _____

ANEXO VI

Roteiro e orientação para elaboração de projetos de pesquisa (2^a etapa)

IMPORTANTE: Use o “Formulário Padrão de Elaboração de Projetos de Pesquisa”, modelo disponível no site do Programa: <https://pos.cepae.ufg.br>

O Projeto de Pesquisa deve conter entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, incluindo a folha de rosto e as referências, digitado em letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4. Ele deve ser redigido exclusivamente no “Formulário Padrão de Elaboração do Projeto de Pesquisa” (disponível no site do Programa: <https://pos.cepae.ufg.br>) no qual consta:

- Folha de Rosto (primeira página), contendo os seguintes itens de preenchimento: identificação do Programa, número de inscrição do candidato, título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa, Área de ensino da Educação Básica, mês e ano da inscrição ao Processo Seletivo e sugestão de 2 (dois) professores orientadores vinculados ao PPGEEB/CEPAE/UFG. Os professores devem ser escolhidos entre os constantes no Anexo I do Edital. Atenção: a identificação do candidato deve ser feita somente com o número de inscrição e o nome do candidato, ou qualquer tipo de referência a partir da qual seja possível identificar o candidato, **não** deve aparecer em nenhum local dentro do projeto.

- Resumo: deve ter entre 250 e 300 palavras e apresentar, de maneira sucinta, o tema de investigação, o problema de pesquisa, a metodologia de trabalho e a proposta de produto educacional previsto.

- Palavras-chave: devem ser apresentadas exatamente 4 palavras-chave. A primeira palavra-chave deve indicar a área específica do projeto, quando houver (ex.: Ciências). A segunda, uma das áreas da Educação Básica, entre as seguintes: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. A terceira, o tema do projeto (ex.: uso de TIC). E a quarta palavra-chave, o problema da pesquisa (ex.: Inclusão Escolar).

- Corpo do Projeto contendo:

1. Introdução: apresentação da justificativa da pesquisa, contendo o problema a ser estudado e as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância social do estudo para o ensino na educação básica), bem como a fundamentação teórica que sustentará a investigação e a aplicabilidade da pesquisa no ensino na educação básica.

2. Objetivos: apresentação das metas a serem alcançadas com o desenvolvimento do projeto, ou seja, os objetivos a serem alcançados. Se necessário, desdoblarem-se os objetivos em geral e específicos.

3. Metodologia: enquadramento da pesquisa, na área de ensino, bem como detalhamento de como será desenvolvida e em que contexto. Assim, devem ser apresentados os métodos, as técnicas, os instrumentos de coleta de dados, os materiais a serem utilizados, o(s) sujeito(s) e a(s) instituição(ões) pesquisados.

4. Produto Educacional: apresentação da proposta de desenvolvimento de um produto ou processo educacional a ser implementado em condições reais de ensino. De acordo com o Documento da Área de Ensino da CAPES (2016), Produto Educacional ou Material Educacional é um objeto de aprendizagem que possua alguma materialidade, desenvolvido com base em trabalho de pesquisa científica, tendo sido vivenciado, experienciado ou testado em situação real de ensino, produzido com a intenção de disponibilizar contribuições para a prática profissional de professores da Educação Básica, de futuros professores, professores do Ensino Superior e Formadores de professores. O produto deve estar enquadrado em uma das seguintes categorias: mídias educacionais (televisivas, radiofônicas, cinematográficas, digitais, etc); protótipos educacionais; materiais para atividades experimentais; propostas de ensino; material textual (didático, paradidático, narrativo, literário); materiais interativos; atividades de extensão; e desenvolvimento de aplicativos.

4.1 Previsão de como será desenvolvida a experiência educacional da qual o produto será fruto;

4.2 O modo como se dará a avaliação do produto por parte dos envolvidos; o modo como se dará o registro do Produto, que expressa sua vinculação a um sistema de informações em âmbito nacional ou internacional, como por exemplo, ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Certificado de Registro Autoral, Registro ou Averbação na Biblioteca Nacional, além de registros de patentes e marcas submetidos ao INPI; previsão da utilização e alcance do produto nos sistemas de educação, saúde, cultura ou CT&I, que expressa o demandante ou o público alvo do produto; o modo como se dará o acesso livre (on line) e gratuito em redes fechadas ou abertas, nacionais ou internacionais, especialmente em repositórios vinculados a Instituições Nacionais, Internacionais, Universidades, ou domínios do governo na esfera local, regional, ou federal. Exemplos de repositórios são: Portal EduCapes; Portal do Professor, Banco Internacional de Objetos Educacionais, Vérsila Biblioteca Digital, Arca (Fiocruz), RIVED, LabVirt (USP), Multimeios, Escola Digital, Biblioteca Digital de Ciências (Unicamp), ChemCollective (USA), ITSON (México), JORUM (UK), entre outros.

5. Referências: redação conforme as normas da ABNT (NBR 6023/2002).

6. Cronograma: apresentação das fases do trabalho de pesquisa e da duração de cada uma delas.

ANEXO VII

Referências para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (1^a etapa)

1. FILHO, Nei Alberto Salles. Educação para paz: um caminhar no pensamento complexo através de cinco pedagogias integradas e complementares. **Revista Polyphonía**, v. 27/1, jan./ jun. 2016, p. 137-153. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/sv/issue/view/1742>>
2. HOOKS, Bell. Abraçar a mudança: o ensino num mundo multicultural. In: _____. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2013, p. 51-64. Disponível em: https://www.academia.edu/28821531/ensinando_a_transgredir_a_educa%C3%A7%C3%A3o_como_pr%C3%A1tica_da_liberdade.pdf. Acesso em: 2019 nov. 17
3. SANTOS, Boaventura de Sousa. Para um Novo Senso Comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. In: _____. **A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2002, p. 12-37. Disponível em: <https://www.academia.edu/38061688/A_CR%C3%8DTICA_DA_RAZ%C3%83O_INDOLENTE CONTRA_O_DESPERD%C3%8DCIO_DA_EXPERI%C3%8ANCIA>. Acesso em: 2019 nov. 17
4. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: <http://forumeja.org.br/files/Autonomia.pdf>. Acesso em: 2019 nov. 17.
5. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar**: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Summus Editorial, 2015. Disponível em: <<https://www.gruposummus.com.br/indice/10999.pdf>>. Acesso em: 2019 nov. 17.

IMPORTANTE: Não é da responsabilidade do Programa disponibilizar, aos candidatos, as referências bibliográficas indicadas.

ANEXO VIII

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

*Atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos – 2015 a 2019

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1. Docência no ensino fundamental ou médio	5 ptos/ano
2. Atividades vinculadas ao ensino básico	3 ptos/ano
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL	
1. Produção científica	
1.1 Resumo publicado em anais de evento científico	5 ptos/ano
1.2 Artigo publicado em periódico científico com ISSN	15 ptos/ano
1.3 Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	10 ptos/ano
1.4 Capítulo de livro com selo de editora que possua corpo editorial	20 ptos/ano
1.5 Resenha publicada em periódico científico	8 ptos/ano
2. Outro tipo de produção	
2.1 Artigos de opinião veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	(máx. 5 ptos)
2.2 Texto ou material didático para uso institucional (com ampla divulgação)	2 (máx. 8 ptos)
2.3 Apresentação oral de trabalho publicado em anais de congresso científico	3 (máx. 9 ptos)
2.4 Apresentação em painel de trabalho publicado em anais de congresso científico	1 (máx. 3 ptos)
II – OUTRAS ATIVIDADES	
1. Monitoria em curso de licenciatura	2 ptos/ano
2. Bolsa de Iniciação à Docência	5 ptos/ano
3. Bolsa de Iniciação Científica	5 ptos/ano
IV – ATIVIDADES DE APRENDIZADO E APERFEIÇOAMENTO	
1. Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40h	3
2. Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária inferior a 40h	1
3. Participação em Congressos, Seminários, Encontros, Jornadas etc	1 (max. 5 ptos)
4. Curso de especialização concluído	5